



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.523, de 09 de dezembro de 2022.**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.523, de 09 de dezembro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Sobradinho – RS, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. O Município de Estrela Velha repassará ao Município de Sobradinho o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que quando do efetivo abrigamento de crianças e adolescentes será pago o complemento mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por criança ou adolescente, a título de ressarcimento de alimentação e outras despesas." (NR)*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de dezembro de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.481/2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

No mês de outubro passado encaminhamos o Projeto de Lei nº 1.475/2022 para apreciação legislativa, o qual foi aprovado e resultou na Lei Municipal nº 1.523, de 09 de dezembro de 2022, visando a celebração de convênio com o município de Sobradinho/RS, para o abrigamento, quando necessário, de crianças e adolescentes de Estrela Velha na Casa de Passagem São Nicolau, daquele Município.

Os valores previstos eram de R\$ 2.201,11 (dois mil e duzentos e um reais e onze centavos) mensais fixos, acrescidos de R\$ 550,31 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) por criança ou adolescente, quando abrigado.

Conforme foi expresso na justificativa do Projeto de Lei anterior (1.475/2022), "esta medida é necessária em razão de que a Casa de Passagem do Município de Arroio do Tigre, com a qual até então mantínhamos convênio, está passando por adequação e reformas, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Poder Judiciário e em consonância com a lei em vigência".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

Portanto, a realização de convênio era uma medida temporária, até a adequação da Casa de Passagem de Arroio do Tigre.

No entanto, o Município de Arroio do Tigre manifestou interesse em fechar de forma permanente sua Casa de Passagem, passando os três Municípios que compõem a Comarca de Arroio do Tigre (Arroio do Tigre, Estrela Velha e Tunas) a conveniar com o Município de Sobradinho, juntamente com os demais Municípios daquela Comarca.

Assim, em reunião realizada no dia 23 de dezembro passado, entre os Prefeitos e/ou representantes dos Municípios das Comarcas de Arroio do Tigre e Sobradinho, além do Ministério Público, foi acertada a manutenção de apenas uma Casa de Passagem para todos os Municípios das duas citadas Comarcas, no caso a Casa de Passagem São Nicolau, de Sobradinho/RS, por entender que é mais econômico conveniar do que manter uma casa de passagem própria em cada Município, já que é obrigação legal dos entes municipais abrigar crianças e/ou adolescentes com idade entre zero até dezoito anos incompletos, vítimas de violência e/ou abandono, cujo acolhimento institucional seja determinado pela autoridade judiciária.

Então, após contabilizar os valores necessários para manter quadro de pessoal suficiente todos os dias, inclusive em finais de semanas e feriados, com acréscimo de assistente social e psicólogo no quadro de servidores, além de aumento de cuidadores, foi necessário revisar os valores que passaram a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fixos e R\$ 1.000,00 (um mil reais) adicionais por criança ou adolescente, quando abrigado, por Município.

Anexamos planilha com quadro de pessoal atual e novo quadro de pessoal para a Casa de Passagem São Nicolau, que ilustra a argumentação apresentada.

Pelo exposto, visando celebrar o referido convênio com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de dezembro de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.